



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E LIFT ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, portadora do RG 7790466 SSP/PA, inscrita no CPF 673.553.313-53, nomeada pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

**CONTRATADA: LIFT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.828.281/0001-50, estabelecida na Trav. José Pio, 518 - Sala A – Umarizal – Belém / PA - CEP: 66050-240, Tel: (91) 984646199, E-mail: liftengenhariaconstrucao@gmail.com; eng.joaorochaneto@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO DE SOUZA CAVALCANTE ROCHA NETO**, brasileiro, portador do RG 3273695 SEGUP/PA, inscrito no CPF 716.300.582-20, de acordo com a representação legal conferida por documento constante do processo administrativo SEI nº 0008100-69.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 72/2023** celebrado em 27/07/2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 14.780,32 (quatorze mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, referente ao acréscimo no quantitativo dos itens 6.4, 7.2, 19.5 da planilha de serviços e ao acréscimo do item 11.4 (não constante da planilha inicial), correspondente a aproximadamente **12,20%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

| Descrição | Unidade                                                                                                                                                                                    | Un. | Qdade | Valor Unit. sem BDI | Valor Unit. com BDI | Valor Tot. com BDI |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------|---------------------|--------------------|
| 6.4       | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m2  | 27,40 | R\$ 55,73           | R\$ 71,79           | R\$ 1.967,0        |
| 7.2       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                                | m2  | 43,08 | R\$ 83,78           | R\$ 107,92          | R\$ 4.649,1        |
| 11.4      | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS                                                                                                                                               | m2  | 306   | R\$ 18,91           | R\$ 24,35           | R\$ 7.451,1        |
| 19.5      | LIMPEZA DE LAJES E CALHAS COM VASSOURA A SECO                                                                                                                                              | m2  | 306   | R\$ 1,81            | R\$ 2,33            | R\$ 712,98         |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

Durante a vigência do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 135.915,66 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, inciso I, alínea(s) "a" e "b", e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 72/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015 – PTRES 167588 - Natureza da Despesa 339039.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE778, de 17/11/2023, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)  
**NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**  
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)  
**JOÃO DE SOUZA CAVALCANTE ROCHA NETO**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE SOUZA CAVALCANTE ROCHA NETO**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, **Diretora-Geral**, em 22/11/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2053673** e o código CRC **264784DC**.